

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI No 3154 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO  
DE 2003

O Prefeito do Município de PIRASSUNUNGA,

Faco saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I  
DISPOSITIVOS PRELIMINARES

Artigo 1o - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercicio financeiro de 2003, compreendendo:

I - O Orcamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, orgaos e entidades da administracao direta e indireta, inclusive fundacoes instituidas e mantidas pelo Poder Publico.

II- O Orcamento da Seguridade Social, abrangendo a parte da Seguridade Social do Municipio e dos respectivos fundos, orgaos e entidades da administracao direta e indireta, inclusive das fundacoes intituídas e mantidas pelo Poder Publico.

CAPITULO II  
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2o - A Receita Orcamentaria e estima-  
da, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 43.756.000,00  
(quarenta e tres milhoes, setecentos e cinquenta e seis mil reais) , e se  
desdobra em:

I - R\$ 41.704.000,00 (quarenta e um  
milhoes, setecentos e quatro mil reais) do Orcamento Fiscal; e

II - R\$ 2.052.000,00 (dois milhoes, e  
cinquenta e dois mil reais) do Orcamento da Seguridade Social.

Artigo 3o - A receita sera arrecadada na  
forma da legislacao em vigor, com a estimativa constante do seguinte  
desdobramento:

E S P E C I F I C A C A O

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	9.506.000,00	0,00	9.506.000,00
receita patrimonial	347.500,00	0,00	347.500,00
receita de servicos	150.000,00	0,00	150.000,00
transferencias correntes	26.429.000,00	2.052.000,00	28.481.000,00
outras receitas correntes	3.097.500,00	0,00	3.097.500,00
deducao rec. p/form.fundef	-3.228.000,00	0,00	-3.228.000,00
Subtotal	36.302.000,00	2.052.000,00	38.354.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
Subtotal	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Administracao Direta	36.304.000,00	2.052.000,00	38.356.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	140.000,00	0,00	140.000,00
receita de servicos	4.965.000,00	0,00	4.965.000,00
outras receitas correntes	295.000,00	0,00	295.000,00
Subtotal	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
Total da Administracao Indireta	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	9.506.000,00	0,00	9.506.000,00
receita patrimonial	487.500,00	0,00	487.500,00
receita de servicos	5.115.000,00	0,00	5.115.000,00
transferencias correntes	26.429.000,00	2.052.000,00	28.481.000,00
outras receitas correntes	3.392.500,00	0,00	3.392.500,00
deducao rec. p/form.fundef	-3.228.000,00	0,00	-3.228.000,00
Subtotal	41.702.000,00	2.052.000,00	43.754.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
Subtotal	2.000,00	0,00	2.000,00

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total da Administracao Direta e Indireta	41.704.000,00	2.052.000,00	43.756.000,00

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish with three small downward-pointing ticks.

SECAO II  
DA FIXACAO DA DESPESA

Artigo 4o - A Despesa do municipio e fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 43.756.000,00 (quarenta e tres milhoes, setecentos e cinquenta e seis mil reais) , na seguinte conformidade:

I - R\$ 32.852.748,00 (trinta e dois milhoes, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais) do Orcamento Fiscal; e

II - R\$ 10.903.252,00 (dez milhoes, novecentos e tres mil, duzentos e cinquenta e dois reais) do Orcamento da Seguridade Social.

Artigo 5o - A Despesa fixada esta assim des-

dobrada:

: - POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
-	ADMINISTRACAO DIRETA			
	DESPESAS CORRENTES	25.132.748,00	10.660.252,00	35.793.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.315.000,00	243.000,00	2.558.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Administracao Direta	27.452.748,00	10.903.252,00	38.356.000,00
-	ADMINISTRACAO INDIRETA			
	DESPESAS CORRENTES	4.793.000,00	0,00	4.793.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	597.000,00	0,00	597.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Administracao Indireta	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
-	ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
	DESPESAS CORRENTES	29.925.748,00	10.660.252,00	40.586.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.912.000,00	243.000,00	3.155.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Administracao Direta e Indireta	32.852.748,00	10.903.252,00	43.756.000,00

I - POR ORGAOS DE GOVERNO:


E S P E C I F I C A C A O

ADMINISTRACAO DIRETA

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
GABINETE DO PREFEITO	204.900,00	0,00	204.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	725.903,00	0,00	725.903,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	253.000,00	0,00	253.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO	401.000,00	0,00	401.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.062.735,00	848.100,00	4.910.835,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.130.100,00	0,00	2.130.100,00
SEC MUN DESENV EC, AGRIC E MEIO AMBIENTE	1.804.500,00	0,00	1.804.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.711.000,00	1.271.552,00	9.982.552,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	793.310,00	0,00	793.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	765.500,00	0,00	765.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.141.000,00	7.141.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.203.000,00	1.203.000,00
SEC MUN DIR. CRIANCA,ADOLES E TERC IDADE	0,00	439.600,00	439.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	6.306.800,00	0,00	6.306.800,00
CORPO DE BOMBEIROS	249.000,00	0,00	249.000,00
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>27.447.748,00</b>	<b>10.903.252,00</b>	<b>38.351.000,00</b>
- ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SAEP - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	5.390.000,00	0,00	5.390.000,00
<b>Total da Administracao Indireta</b>	<b>5.390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.390.000,00</b>
- RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	15.000,00

LI - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total do Municipio	32.852.748,00	10.903.252,00	43.756.000,00





II - POR FUNCOES:

E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
11 -	LEGISLATIVA	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
14 -	ADMINISTRACAO	8.010.138,00	0,00	8.010.138,00
16 -	SEGURANCA PUBLICA	957.000,00	0,00	957.000,00
18 -	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.642.600,00	1.642.600,00
19 -	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	848.100,00	848.100,00
20 -	SAUDE	0,00	8.412.552,00	8.412.552,00
21 -	TRABALHO	15.000,00	0,00	15.000,00
22 -	EDUCACAO	8.221.000,00	0,00	8.221.000,00
23 -	CULTURA	1.056.310,00	0,00	1.056.310,00
24 -	URBANISMO	6.752.800,00	0,00	6.752.800,00
25 -	HABITACAO	20.000,00	0,00	20.000,00
26 -	SANEAMENTO	4.065.000,00	0,00	4.065.000,00
27 -	GESTAO AMBIENTAL	92.500,00	0,00	92.500,00
28 -	AGRICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
29 -	COMERCIO E SERVICOS	222.500,00	0,00	222.500,00
30 -	TRANSPORTE	325.000,00	0,00	325.000,00
31 -	DESPORTO E LAZER	765.500,00	0,00	765.500,00
32 -	ENCARGOS ESPECIAIS	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
33 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00
Total do Municipio		32.852.748,00	10.903.252,00	43.756.000,00

Artigo 60 - A parcela da despesa do orcamento da seguridade social que excede a receita correspondente sera custeada pela receita do orcamento fiscal.

### CAPITULO III

#### DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Artigo 70 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execucao orçamentaria, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponiveis, como determinado pelo art. 43, paragrafo 1o., da Lei 4320, de 17 de marco de 1964, creditos adicionais suplementares:

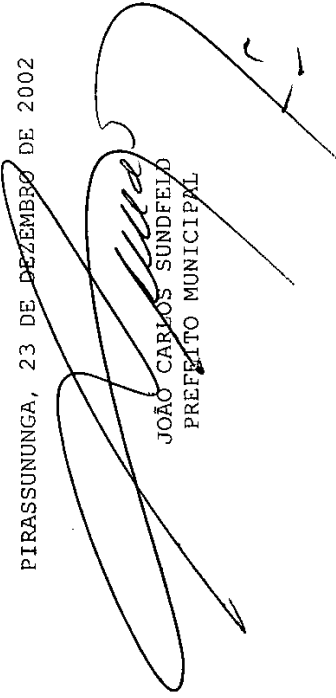
- I - ate 10 % (dez por cento ) da despesa total fixada no artigo 40;
- II- objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:
  - a) de juros, amortizacao e demais encargos da divida publica consolidada do municipio.
  - b) da contribuicao ao Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP.
  - c) de precatórios judiciais.
  - d) de despesas vinculadas a convenios firmados com a Uniao e o Estado.
  - e) de repasses automaticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as areas da saude, educacao e assistencia social e para as regioes metropolitanas.
  - f) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorizacao do Magisterio - FUNDEF - e a Quota Estadual do Salario Educacao - QESE.

Artigo 80 - Para a realizacao de transposicao, remanejamento ou transferencia de recursos, no ambito da mesma categoria de programacao e do mesmo orgao, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituicao Federal, consideram-se:

- I - Orgao, o primeiro nivel da classificacao institucional da despesa.
- II- Categoria de programacao, a classificacao da despesa por programa, projeto, atividade ou operacao especial, conforme conceito constante do artigo 30., paragrafo 4o., da Lei Federal No. 10.266, de 24 de julho de 2001.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data  
De sua publicação.

PIRASSUNUNGA, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

  
JOÃO CARLOS SUNDFELD  
PREFEITO MUNICIPAL